



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Padre Ibiapina, nº 348, CEP 63240-000, centro, Abaiara- CE

EDITAL CMDCA Nº 002/2023, DE 22 DE MAIO

Dispõe sobre a publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Abaiara-Ceará, no uso de suas competências e atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 530/2023 de 29 de Março de 2023 (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Abaiara-CE). Neste ato Representado pela **Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar** constituída pela Resolução CMDCA Nº. 001/2023, de 16 de março de 2023 (Dispõe sobre criação da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara e dá outras providências), torna público o presente edital de publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara e dá outras providências.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1 O Processo de Escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar) Lei Municipal n. 530/2023 de 29 de março de 2023 (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Abaiara-CE) e na Resolução CMDCA Nº. 001/2023, de 16 de março de 2023 (Dispõe sobre criação da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara e dá outras providências) e na resolução CMDCA nº 002/2023, de 16 de março de 2023 (Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara, sobre o procedimento de sua apuração e dá outras Providências.

1.2 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada se iniciou, pela inscrição por meio de requerimento, e efetuada no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 3, 4 e 7 do Edital CMDCA Nº. 001/2023 de 03/04/2023 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Padre Ibiapina, nº 348, CEP 63240-000, centro, Abaiara- CE

Abaiara e dá outras providências).

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

2.1 Dos resultados dos requerimentos de inscrições dos candidatos o processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar, efetuados no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 3, 4 e 7 do Edital CMDCA Nº. 001/2023 de 03/04/2023 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Abaiara e dá outras providências):

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO REQUERENTE	SITUAÇÃO
001	01/2023	EDNA MOREIRA ANDRADE	INSCRITA
002	02/2023	ANDREIA DA SILVA SOUSA	INSCRITA
003	03/2023	CRISTIANA MARTINS SILVA	INSCRITA
004	04/2023	RENATO TAVARES DANTAS	INSCRITA
005	05/2023	MARIA IRANILDA FÉLIX	INSCRITA
006	06/2023	REJANE NATALIA TAVARES	INSCRITA
007	07/2023	MARIA DO SOCORRO MACEDO ARAUJO	INSCRITA
008	08/2023	VANESSA FERREIRA EVANGELISTA DANTAS	INSCRITA
009	09/2023	KELLY VIEIRA FÉLIX	INSCRITA
010	10/2023	CÍCERA ZUZA DA CONCEIÇÃO	INSCRITA
011	11/2023	JOYCE PINHEIRO SAMPAIO	INSCRITA
012	12/2023	TACIANA DA SILVA MACENO	INSCRITA
013	13/2023	JOSELMA FELIX DE FIGUEIREDO	INSCRITA
014	14/2023	BRENDA VITORINO FELIX	INSCRITA
015	15/2023	MARIA MIRELE SAMPAIO DA SILVA	INSCRITA
016	16/2023	JOÃO SAMPAIO NETO	INSCRITA

2.2 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Padre Ibiapina, nº 348, CEP 63240-000, centro, Abaiara- CE

complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

- 2.3** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

3. DA IMPUGNAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

- 3.1** O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº.170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), Lei Municipal Nº. 530/2023, de 29 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar), e no Edital CMDCA Nº. 001/2023 de 03/04/2023 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara e dá outras providências), poderá oferecer impugnação junto a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara, devidamente instruída com as provas que tiver.

- 3.2** Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, de 23/05/2023 a 28/05/2023, contados da publicação da relação prevista no presente edital, indicando os elementos probatórios.

- 3.3** Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados,



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Padre Ibiapina, nº 348, CEP 63240-000, centro, Abaiara- CE

concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3.4 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

3.5 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 3.2, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 06/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

3.6 Fica a comissão obrigada a receber os requerimentos de impugnação dos Registros de Candidaturas Individuais, que deverão ser apresentadas por escrito em formulário próprio, Anexo I do presente edital, e protocoladas do dia 23 (vinte e três) de maio a 28 (vinte e oito) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 7h:00min às 11h:00min e das 13h:00min 17h:00min, na Secretaria de Assistência Social, situada na situada na Avenida Padre Ibiapina, 348, Centro, Abaiara - Ceará, e devem ser realizadas pessoalmente pelos impugnantes ou por procurador com poderes específicos.

3.7 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 dias no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social.

3.8 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Padre Ibiapina, nº 348, CEP 63240-000, centro, Abaiara- CE

no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

3.9 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas, indeferidas e habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação, o que deverá ocorrer até dia 06 (seis) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), Lei Municipal Nº. 530/2023, de 29 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar), sem prejuízo das demais leis afetas.

4.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.3 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

4.4 A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Padre Ibiapina, nº 348, CEP 63240-000, centro, Abaiara- CE

violação das regras de campanha, por meio eletrônico através do e-mail cmdcaabaiara@hotmail.com.

- 4.5** Os casos omissos no presente edital e no âmbito de sua competência serão resolvidos em deliberação da Comissão Especial para o Processo de Escolhados Membros do Conselho Tutelar constituída pela Resolução CMDCA Nº 001/2023, de 16 de março de 2023 (Dispõe sobre criação da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Abaiara e dá outras providências, observadas as normas legais contidas na Lei Federal Nº. 8.069/1990, do dia 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28/12/2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10/12/2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 530/2023 de 29/03/2023 (Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abaiara-Ceará) sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- 4.6** O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, §7º., da Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28/12/2022, (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.
- 4.7** Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meio equivalente, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
- 4.8** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca Vincula a Abaiara-CE.
- 4.9** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e Câmara Municipal locais.

**COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ABAIARA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Larice Sena Santos da Silva

**Larice Sena Santos da Silva
Vice Presidente do CMDCA**